



ATO NORMATIVO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
DA PRESIDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATE - STJDK

Dispõe sobre a exoneração de Auditor Titular da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate - STJDK e dá outras providências.

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate - STJDK, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Auditor Titular da Comissão Disciplinar do cargo de Auditor Titular da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate - datado do dia 22 de fevereiro de 2016, e formulado pelo Exmº. Sr. Dr. Lúcio Flávio Cavalcante Pompeu;

CONSIDERANDO que, ninguém é obrigado a exercer qualquer cargo contra sua vontade ou que o prejudique profissionalmente;

CONSIDERANDO ainda que, o pedido foi feito de livre e espontânea vontade e por razões profissionais.

RESOLVE.

Art. 1º. Acatar o pedido de exoneração para, por consequência, decretar exonerado do cargo de Auditor Titular da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate, o Dr. Lúcio Flávio Cavalcante Pompeu.

Art. 2º. Decretar vago o cargo de Auditor Titular da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.


Irazer Gadelha Brito
Auditor Presidente